



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024030401 CMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024021601 CMJ

A(O) Câmara Municipal de Jaguaretama, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 14 de março de 2024

Link:<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Cafeteira	1.0	UND
Cafeteira Italiana de alumínio com alça, prata, 600 ml, 13 x 16,5 x 26,5 cm			
2	Toalha de rosto	6.0	UND
Toalha de rosto 100% Algodão, 48 x 90 x 0,5 cm, 850g, Azul			
3	Toalha de rosto	6.0	UND
Toalha de rosto 100% Algodão, 48 x 90 x 0,5 cm, 850g, Rosa			
4	Capa para liquidificador	1.0	UND
Capa para liquidificador com estampa ou sem, altura 40cm x diâmetro 16cm			
5	Capa para galão de água 20 litros	10.0	UND

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1963
PÁGINA: 1 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Capa para galão de água 20 litros com estampa ou sem, 45cm x 40cm

6	Capa para Botijão	1.0	UND
Capa para botijão de gás com estampa ou sem, 46cm x 1,12m			
7	Suporte para papel toalha	8.0	UND
Porta papel toalha, aço inox, 13,5cm x 29,5cm			
8	Suporte para guardanapo	8.0	UND
Porta guardanapos pequeno, aço, cromado, 13,5 x 5 x 8,5cm			
9	Suporte para sabonete líquido	8.0	UND
Dispenser de sabonete líquido ABS, 30 x 15 x 15 cm; 600 g, Branco			
10	Escorredor	4.0	UND
Escorredor de pratos, copos e porta talheres, aço inox prata, 53 x 32,5 x 28,5 cm; 2,1 g			
11	Xícara de 200 ml	24.0	UND
Xícara de café ou chá com pires, redondo, 200 ml, porcelana, 30,4 x 21,4 x 18,5 cm, branco			
12	Xícara de 90 ml	24.0	UND
Xícara de café ou chá com pires, redondo, 90 ml, porcelana, 5,7 x 8 x 5,5 cm, branco			
13	Prato raso pequeno	24.0	UND
Prato raso de cerâmica, redondo, branco, 22,5x22,5 x 11,9 cm			
14	Prato raso grande	24.0	UND
Prato raso de cerâmica, redondo, branco, 29,5 x 29,5 x 12,9 cm			
15	Taças de vidro	48.0	UND
Taça de vidro transparente, 320 ml, 32 x 16 x 16 cm, 450 g			
16	Faqueiro	4.0	UND
Faqueiro de aço inox, com 6 Facas para Churrasco, 6 Garfos de Mesa, 6 Colheres de Mesa, 6 Colheres para Chá			
17	Panela de pressão (4/5L)	1.0	UND
Panela de Pressão 4,5 litros, base tripla, revestimento de alumínio, 21 cm x 22,7 x 20			
18	Faca grande inox	2.0	UND
Faca de aço inox, formato ergonômico, 34 x 3 x 1 cm			
19	Jogo de panelas antiaderente	1.0	UND
Jogo de panela antiaderente de alumínio com 01 Assadeira funda (22 cm 1,9 L), 01 Caçarola (20cm 2,8 L), 01 Colher, 01 Concha, 01 Espátula, 01 Pegador De Massa, 01 Fervedor/Caneção(12 cm 1,1 L), 01 Forma Para Torta (22cm 1 L), 01 Frigideira Para Ovo (13cm 0,4 L), 01 Frigideira (18cm 0,7 L), 01 Panela Grande (18 cm 2 L), 01 Panela Pequena (16cm 1,4 L)			
20	Frigideira antiaderente	2.0	UND
Frigideira antiaderente com tampa, aço inox, capacidade para 2 litros, 24 cm			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 2 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



21	Jarras de vidro 1,5L	4.0	UND
Jarra de Vidro Com Alça e Tampa Hermética Removível em Silicone e Aço Inoxidável, 1,5L			
22	Jarras de vidro 2,0L	4.0	UND
Jarra de Vidro com alça e tampa de aço inox, 2L			
23	Conchas	3.0	UND
Concha de inox, cromado, para servir feijão, sopa e caldo, 27,9 x 9,6 x 7,1 cm			
24	Colheres grandes	4.0	UND
Colher de arroz inox, 5,6 x 26,5 x 3,3 cm			
25	Colher para jarras	8.0	UND
Colher para suco inox, 2 x 3 x 30 cm			
26	Kit de Peneira	3.0	KIT
Kit peneira de plástico: mini (7cm - 7 largura x 3 altura x 7 comprimento), pequena (12cm - 18 largura x 4 altura x 18 comprimento), média (15cm - 15 largura x 5 altura x 15 comprimento) e grande (18cm - 18 largura x 7 altura x 18 comprimento), multicor			
27	Kit Colher de silicone	1.0	KIT
Kit colheres de silicone com espátula vazada 30cm, espátula de pão duro grande 27cm, espátula de pão duro pequena 20,5cm, pegador 27cm, pegador de massas 28cm, colher reta 27cm, colher vazada 27cm, pincel 21cm, concha 29cm, fuê 26cm			
28	Suporte porta manteiga	4.0	UND
Porta manteiga em aço inox e tampa acrílica transparente			
29	Balde para gelo	5.0	UND
Porta gelo de 2,5 litros, 18,5 x 18,5 x 19,5 cm			
30	Pegador de gelo	5.0	UND
Pegador multiuso inox, 18 x 4,4 x 2,3 cm			
31	Copos descartáveis de 180 ml	500.0	PCT
Copo plástico descartável transparente 180ml, 47,1 x 36,2 x 15,9 cm (pacote com 100 unidades)			
32	Copos descartáveis de 50 ml	150.0	PCT
Copo plástico descartável 50ml para café e chá transparente, 36 x 81 x 81 (pacote com 100 unidades)			
33	Lixeira de metal redonda	40.0	UND
Lixeira de metal redonda, preta, 8,5 litros, 22 x 23 x 26 cm			
34	Lixeira em aço	10.0	UND
Lixeira de inox com tampa basculante, cromado, 16 litros			
35	Lixeira com pedal de 50 lt	2.0	UND
Lixeira de plástico com pedal de 50 litros, 72 x 33 x 44			
36	Cesto de lixo de cozinha	2.0	UND

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 3 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Cesto de Lixo para pia de plástico 5 litros			
37	Kit porta copo água e porta copos café + lixeira	4.0	KIT
Kit porta copos de água e porta copos de café com lixeira dupla			
38	Vassouras grande	4.0	UND
Vassoura gari 60cm com cabo de madeira			
39	Mangueira 30m	1.0	UND
Mangueira flexível 30 metros			
40	Extensão grande 10m	2.0	UND
Extensão elétrica, 5 tomadas, 10 metros, tripolar, cabo PP, 120/220 volts			
41	Baldes	6.0	UND
Balde plastico com alça de ferro, 20 litros, 50 x 37 x 54 cm			
42	Bandejas inox grande	4.0	UND
Bandeja de inox retangular, 45 cm x 33 cm x 2 cm			
43	Bandejas inox medias	3.0	UND
Bandeja de inox redonda, 30 cm x 30 cm x 2 cm			
44	Cesto de lixo de plástico grande	4.0	UND
Lixeira para cozinha com basculante de 28 litros			
45	Pá	10.0	UND
Pá de lixo com cabo alto, multicor, 25 x 26 x 8,5 cm			
46	Papel higiênico (pct 4 und)	300.0	PCT
Papel higiênico 4 rolos, folha dupla, 20 x 10 x 20 cm			
47	Papel toalha (pct 2 und)	250.0	PCT
Papel toalha multiuso 2 unidades, 10,8 x 20 x 22 cm			
48	Sabão em Barra	50.0	UND
Sabão em pedra ou barra 1kg, neutro, 10 x 10 x 10 cm			
49	Sabão em Pó	24.0	UND
Sabão em pó lava roupas, roupas brancas e coloridas, 500g			
50	Desinfetante	55.0	UND
Desinfetante liquido para uso geral, 2 litros			
51	Detergente	50.0	UND
Detergente lava louças liquido, neutro, 500ml.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 4 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



52	Água sanitária	50.0	UND
Água sanitária 1 litro, chão, parede, azulejo e banheiros.			
53	Saco para lixo 30l	400.0	PCT
Saco de lixo reforçado, 30 litros, preto, reciclável, pacote com 10 unidades			
54	Sacos de lixo (100L - pct c/ 100 und)	2.0	PCT
Saco de lixo reforçado, 100 litros, preto, reciclável, pacote com 100 unidade			
55	Aromatizador de ambiente	90.0	UND
Aromatizador de ambiente, aerossol 360ml			
56	Sabonete líquido 5L	10.0	UND
Sabonete líquido para as mãos, 5 litros, glicerina, lavanda, pitanga ou erva doce			
57	Limpador Multiuso	25.0	UND
Limpador multiuso para banheiros, cozinhas, eletrodomésticos e etc.			
58	Pedra Sanitária	150.0	UND
Pedra sanitária com gancho, 40g.			
59	Panos de prato	12.0	UND
Pano de copa/prato branco com estampa, 42cm x 65cm, algodão			
60	Panos de chão	5.0	KIT
Pano de chão de limpeza domestica, malha dupla, algodão, retangular, 42cm X 66cm, kit com 5 unidades			
61	Flanelas (12und pct)	2.0	PCT
Flanela de pano para limpeza, multicolor, 40 x 60 x 0,5 cm, pacote com 12 unidades			
62	Álcool em gel 5L	5.0	UND
Álcool em gel 70, antisséptico, multimarcas			
63	Álcool líquido 1L	3.0	UND
Álcool líquido 70, 1 litro, tradicional			
64	Rodo pequeno	8.0	UND
Rodo de limpeza com cabo, borracha dupla, 30cm			
65	Rodo grande	2.0	UND
Rodo de limpeza com cabo, borracha dupla, 60cm			
66	Esponjas dupla face (10und pct)	5.0	PCT
Esponja dupla face multiuso, pacote com 10 unidades			
67	Esponja de Aço	30.0	PCT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 5 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Esponja De Aço Lã Palha 60gr, pacote com 4.			
68	Isqueiro	4.0	UND
Isqueiro multiuso			
69	Vara de espanar	2.0	UND
Espanador de pó, microfibra, cabo extensor de aço 72cm			
70	Papel Sulfite A4	300.0	PCT
Papel Sulfite A4 Branco Pacote com 500 Folhas.			
71	Resma a4 40kg	10.0	RSM
Resma de papel branco A4 40kg 120g			
72	Clipe 6/0	8.0	CX
Clip galvanizado NR 6/0, caixa com 50 UNIDADES			
73	Clipes 8/0	8.0	CX
Clip galvanizado NR 8/0, caixa com 25 UNIDADES			
74	Caneta esferográfica (azul) - 50und cx	5.0	CX
Caneta esferográfica azul, ponta ultra fina 0.8mm , caixa com 50 unidades			
75	Caneta esferográfica (preta) - 50und cx	3.0	CX
Caneta esferográfica preta, ponta ultra fina 0.8mm , caixa com 50 unidades			
76	Corretivo	20.0	Unidade
Corretivo liquido escolar			
77	Grampeador grande	10.0	UND
Grampeador de mesa, metal, para 50 folhas			
78	Grampeador pequeno	30.0	UND
Grampeador de mesa, metal, para 20 folhas			
79	Perfurador de folha (grande - 100 folhas)	2.0	UND
Perfurador de papel, metal ou ferro, para 100 folhas			
80	Perfurador de folha (pequeno - 25 folhas)	10.0	UND
Perfurador de papel, metal, para 25 folhas			
81	Post-it	2.0	UND
Post-it bloco de notas adesivo, 77 x 77mm amarelo			
82	Pilhas AAA (cartela 4 unidades)	20.0	CRT
Pilhas AAA, palito, para controles e periféricos, cartela 4 unidades			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 6 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



83	Pilhas AA (cartela 4 unidades)	52.0	CRT
Pilhas AA, pequenas, para controles e periféricos, cartela 4 unidades			
84	Pranchetas	4.0	UND
Prancheta ofício, prendedor de metal, multicor			
85	Régua de alumínio	15.0	UND
Régua de alumínio de 30cm profissional			
86	Pasta suspensa	20.0	UND
Pasta suspensa Kraft com haste de plástico			
87	Marcador de Texto	25.0	UND
Caneta marcadora de texto amarelo.			
88	Caixa arquivo	300.0	UND
Caixa para arquivo morto, verde			
89	Lápis	72.0	UND
Lápis preto sem borracha, corpo verde.			
90	Pendrive 16GB	3.0	UND
Pendrive 16GB multicor			
91	Borracha	1.0	PCT
Borracha ponteira para lápis branca (pote com 100 unidades)			
92	Extrator (pequeno)	6.0	UND
Extrator de grampo garra piranha			
93	Extrator	20.0	UND
Extrator de grampo espátula galvanizada			
94	Calculadora	20.0	UND
Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, preta			
95	Grampo Trilho (600 Folhas)	5.0	PCT
Grampo trilho de plástico 32 x 12 x 2,5 cm (pacote com 50 unidades)			
96	Tinta para carimbo	5.0	UND
Tinta para carimbo 40 ml			
97	Pastas transparentes	15.0	UND
Pasta transparente com aba elástica			
98	Apontadores	4.0	UND

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 7 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Apontador com deposito plástico, multicolor, 1 x 7 x 14,5			
99	Cola Bastão	5.0	UND
Cola bastão, 20g			
100	Cortador de papel/guilhotina	2.0	UND
Cortador de papel guilhotina com base em aço, papel A4 ate 10 folhas com trava			
101	Perfurador de papel para espiral	1.0	UND
Perfurador de papel A4 para espiral, até 15 folhas			
102	Tesoura multiuso	5.0	UND
Tesoura para uso geral multicolor 20 cm			
103	Tesoura escolar sem ponta	5.0	UND
Tesoura sem ponta para uso geral multicolor			
104	Prendedor para papel (Grandes 51mm)	2.0	CX
Prendedor de papel, metal, binder, 51mm, preto			
105	Prendedor para papel (Pequenos 15mm)	2.0	CX
Prendedor de papel, metal, binder, 15mm, preto			
106	Adesivos para convites (210und pct)	2.0	PCT
Etiqueta adesiva multiuso, pacote com 210 unidades			
107	Porta canetas e lápis	20.0	UND
Porta caneta organizador de mesa, metal com divisórias, 10 x 20 x 10 cm			
108	Fita adesiva transparente	20.0	UND
Fita adesiva transparente, 12mm x 50m			
109	Fita gomada	10.0	UND
Fita gomada Kraft crepado, 45mm x 50m			
110	Fita adesiva transparente	8.0	UND
Fita adesiva transparente 45mm x 45m			
111	Fita dupla face	6.0	UND
Fita dupla face transparente 2m			
112	Pincel de CD	10.0	UND
Pincel marcador permanente			
113	Açúcar	120.0	KG
Açúcar cristal, pacote 1KG			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 8 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



114	Adoçante	12.0	UND
Adoçante liquido 100ml			
115	Manteiga 500g	12.0	UND
Manteiga 500g			
116	Gelo	220.0	PCT
Gelo em cubos 5kg			
117	Sal 1kg	5.0	KG
Sal refinado 1kg			
118	Chá (Cidreira, Erva doce, Canela)	6.0	CX
Sachês de chá: Cidreira, Erva doce, Canela (caixa com 10 unidades)			
119	Lanterna	2.0	UND
Lanterna Recarregável Bivolt 11 LEDs			
120	Água (Garrafão)	300.0	UND
Galão de água 20 litros			
121	Kit porta papel toalha e dispenser sabonete	6.0	KIT
Kit porta papel toalha e dispenser sabonete liquido, 50 x 40 x 7,62 cm			
122	Suporte para álcool em gel (parede)	6.0	UND
Dispenser para álcool em gel, plástico, 400ml, branco			
123	Kit tapete de banheiro	12.0	KIT
Kit tapete de banheiro com tapete tampa do vaso, tapete do vaso e tapete, antiderrapante			
124	Tapetes de entradas	6.0	UND
Tapete de porta capacho bem vindo, antiderrapante, multicor, 60 x 40 x 0,5 cm			
125	Café em pó	200.0	PCT
Café em pó, pacote com 250g, torrado e moído, com qualidade melhor ou similar á: Pilão, Três corações e Santa Clara;			
126	Kit tinta Epson l3250	10.0	KIT
Kit tinta Epson T544 para Ecotank Preto, Ciano, Magenta, Amarelo			
127	Toner Hp preto 4103fdw	2.0	UND
Toner Hp Preto 4003n 4003 4103fdw 4103dw Original			
128	Toner TN-650 Brother preto	2.0	UND
Toner TN-650 Preto 8.000 Páginas Para 8080DN 8085DN 8090 8480 5340D 5350DN 5350DNLT 5370DW 5370DWT 5380DN 8480DN 8680DN 8880DN 8890DW			
129	Kit garrafas de tinta Canon G6010	2.0	KIT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 9 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Kit Garrafas De Tinta Original Canon Mega Tank Gi-10 G6010				
130	Toalha de mesa		2.0	UND
Toalha de mesa, acetato, 3,5 x 1,5				
131	Carimbo redondo		2.0	UND
Carimbo redondo 40mm				
132	Toalha de mesa		2.0	UND
Toalha de mesa, tecido, 3,5 x 1,5				
133	Bandeira Nacional		1.0	UND
Bandeira Nacional do Brasil, no tamanho de 130cm x 90cm, 02 faces, detalhes impressos e bordados, confeccionada em poliamida resinado (nylon paraquedas).				
134	Bandeira do Estado do Ceará		1.0	Unidade
Bandeira do Estado do Ceará no tamanho 130cm x 90cm, 02 faces, detalhes impressos e bordados, confeccionada em poliamida resinado (nylon paraquedas).				
135	Bandeira do Município de Jaguaretama		1.0	UND
Bandeira do Município de Jaguaretama no tamanho 130cm x 90cm, 02 faces, detalhes impressos e bordados, confeccionada em poliamida resinado (nylon paraquedas).				
136	Água mineral		50.0	FRD
Água mineral em garrafa de 500ml, sem gás, embalagem em fardo com 12 unidades.				
137	Botijão de Gás		1.0	UND
Botijão de Gás Vazio 13Kg (Fabricação Nova-vasilhame sem uso e sem gás).				
Botijão fabricado com chapa de aço carbono muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. Aceito em todo território brasileiro.				
138	Clipes 4/0		8.0	CX
Clipes 4/0 galvanizados, caixa com 50 unidades.				

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 10 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3. A participação nesta Licitação dispensável é EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 11 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 12 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 13 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 14 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 15 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 16 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \end{aligned}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d) É dispensada a exigência do item 5.1.3, b, para o Microempreendedor Individual - MEI, que está prescindindo da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil - Lei nº 10.406/02.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso seja solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1963
PÁGINA: 17 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 18 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 19 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 20 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1063
PÁGINA: 21 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://camarajaguaretama.ce.gov.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1963
PÁGINA: 22 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1163
PÁGINA: 23 DE 24





CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;
 - 8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Jaguaretama/CE, 07 de março de 2024

assinado eletronicamente
JOSE ERIVALDO DE BRITO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 252-305-1963
PÁGINA: 24 DE 24

